

PORTARIA Nº 170/2017 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy/PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy/PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 001/2017.



SOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 1.798.081 – SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 238.614.014-87, titular do cargo efetivo de Professora de 5ª a 8ª série, FS-II, Classe III, Faixa “A”, 200 h/a, Graduada com Licenciatura Plena com Especialização, matrícula n.º 0429, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito
José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 407.351.344-91

CERTIDÃO


MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me e conferida, que a cópia do (a) PORT 170 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 02.05.17 a 31.05.17. O referido é verdade. Iguaracy, 02 de maio de 2017.


Assinatura

MEMÓRIA DE CÁLCULO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/41-20201031115305.pdf
assinado por: idUser: 83

resentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Voluntária pelas Regras de transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade do cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.798.081- SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.614.014-87, servidora sob a matrícula nº 0429, admitida em 29 de março de 1990, exerce o cargo de **Professora de 5ª a 8ª Série, FS II, Classe "III", Faixa "A", 200 h/a, Graduada com Licenciatura Plena com Especialização**, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em valor mensal de **R\$3.158,45 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, ressalvadas as melhorias posteriores, com segue:

Composição dos vencimentos na atividade:

Vencimento base de Professor de 5 a 8ª série, FS-II, Classe II, Faixa "C", 200 h/a, Graduada com Licenciatura Plena com Especialização em 2017.....R\$ 3. 158,45

Composição do Benefício de Aposentadoria:

Proventos de aposentadoria.....R\$3.158,45 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Secretaria de Administração, 02 de maio de 2017.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Secretária de Administração

Marcos Henrique S. Jerônimo
Secretário de Administração
CPF: 057.230.234-77